



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 330/2000

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
COM RECURSOS PROVENIENTES DE REMANEJAMENTO
INDICADO DETALHADAMENTE , NO EXERCÍCIO DE 2.000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/06/2000

Sanção: 26/06/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 330/00
2.000.

Em, 26 de junho de

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSOS PROVENIENTES DE
REMANEJAMENTO INDICADO
DETALHADAMENTE, NO EXERCÍCIO
DE 2.000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz
saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e
Ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Executivo abrir crédito
suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2.000, com
recurso remanejado de dotação indicada, conforme detalhamento a
seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I - SUPLEMENTA:

16915751.010 - Construção de lavador e Guarita para Taxi
4110.00 - obras e instalações 10.000,00

II - REDUZ:

16915752.008 - Conserv. Vias Públicas, cant. praças/limp. Pública
31.32.00 - Serv. De Terc. e Encargos 10.000,00

